



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 8 do PGEA n.º 08191.092792/2019-61, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 19/2/2014 a 17/2/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **RODRIGO COSTA GOMES**, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 4447, no período de **22/06/2020 a 10/07/2020 (19 dias)**, para participar dos cursos “Design Sprint 2.0” - 4h, “Scrum: agilidade em seu projeto” - 10h, “Scrum parte 1” - 5h, “Scrum parte 2” - 5h, “Scrum parte 3” - 6h, “Scrum parte 4” - 7h, “Scrum parte 5” - 5h, “Scrum parte 6” - 4h, “Kanban parte 1” - 6h e “Kanban parte 2: métricas” - 8h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Alura.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS